

**LEI Nº 647**

**De: 30.08.93**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo alienar uma pá Carregadeira.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado alienar por venda, uma pá carregadeira, marca Case, W-7, ano de fabricação 1976, numero de series 695660 – W7E.

Artigo 2º - A alienação será precedida de avaliação e efetivada através de licitação, conforme prevê a Lei que rege a matéria.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**